



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.667, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fomentar a banda municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.172	3.3.3.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material permanente	01	-	R\$9.000,0
2.172	3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	01	-	R\$ 2.000,00
	TOTAL			RS 11.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a seguinte verba:

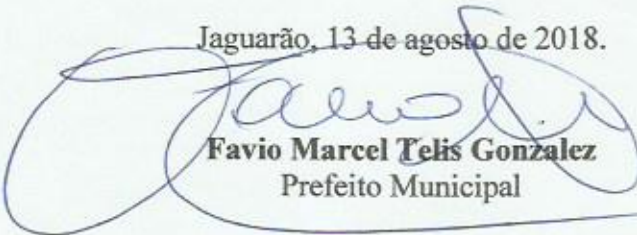
Ação 2172 – Fomentar a Banda Municipal **Elemento de Despesa:** 3449030000000: Material de consumo. **Reduzido 3704 Fonte-** 01- livre, no valor de R\$ 7.000,00.

Ação 2173 – Fomentar o coral municipal **Elemento de Despesa:** 3449052000000: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Reduzido 3703 Fonte** – 01 Livre, no valor de R\$ 2.000,00.

Ação 2173 – Fomentar o coral municipal **Elemento de Despesa:** 3339030000000: Material de Consumo, **Reduzido 3702 Fonte** – 01 – livre no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de agosto de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 13/08/2018
